

Aprovado por: UNANIMIDADE

Em Sessão: ORDINÁRIA

Data: 16 / 02 / 2023



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 21 2023.

“Altera o valor do Abono Salarial de que trata Lei Complementar nº 57, de 01 de Fevereiro de 2013 e, dá outras providências”.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Abono Salarial concedido aos Auxiliares de Enfermagem, na forma da Lei Complementar nº 57, de 01 de Fevereiro de 2013, fica alterado para R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Único: Os valores fixados por esta lei serão corrigidos, anualmente, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Conquista D'Oeste-MT, em 14 de Fevereiro de 2023.

MARIA LUCIA DE
OLIVEIRA
PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
PORTO:60775203149
Dados: 2023.02.16 08:37:59 +00'44"

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Municipal